



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

Em 6 de junho de 2024.

Ofício n.º 158/24-ÂP

Assunto: *encaminha Autógrafo à sanção*
Ref. Mensagem n.º 25/24

Senhor Prefeito

Encaminhamos à sanção de V.Exa. cópia do Autógrafo n.º 5869, originário do Projeto de Lei Complementar n.º 13/24, que altera e acresce dispositivo a Lei Complementar n.º 599/2009 que autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária, aprovado na 13ª Sessão Extraordinária realizada hoje, neste Legislativo.

Respeitosamente,

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

KAYO AMADO

Prefeito Municipal de

São Vicente - SP

Karina
07.06.24
14:00 L